

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: unanimidade

Em: 17 / 02 / 2020

M. J.
Presidente da Câmara

EMENDA SUBSTITUTIVA DA CLJR Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 06/2019

matéria sobrestada p/ vista da comissão de saúde à municípios citados na justificativa do Projeto.

14/10/19

Substitui a redação do Parágrafo único, do art. 3º do Projeto de Lei 06/2019,

que passa vigorar com a seguinte redação:

matéria sobrestada p/ 15 dias
18/11/19

Art. 3º. (...)

Parágrafo único- O gestor municipal do SUS deve unificar as listas municipais, levando em consideração os critérios técnicos para o atendimento do paciente.

Ubá/MG, 16 de setembro de 2019.

VOTAÇÃO ÚNICA:

Aprovado ☐ Rejeitado ☐

Por: _____

Em: 1 / 1 / 1

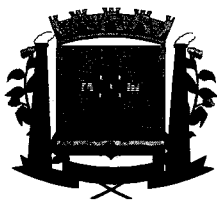
Presidente da Câmara


JOSE ROBERTO REIS FILGUEIRAS

PRESIDENTE


GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

MEMBRO TIULAR



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICAÇÃO

Por se tratar de Norma municipal, que trata de interesse local, necessário, portanto, substituir as palavras “estadual” e “estaduais”, constantes no Parágrafo único, do art. 3º do texto normativo, pelas palavras “municipal” e “municipais.”